



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – Processo Administrativo nº. 50/2025 – Credenciamento nº. 02/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2025, às 09h00min, na sede da prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, reuniu-se a agente de contratação e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 185/2025, para a abertura dos envelopes de Habilitação e Projeto de Venda protocolados no Setor de Protocolo deste Município referente ao Processo nº. 50/2025 – Chamada Pública nº. 02/2025, conforme objeto disposto acima.

O total de 03 (três) interessados apresentaram os envelopes nº. 01 e 02, contendo, respectivamente, as documentações de habilitação e projeto de venda, como condição para participação neste processo de contratação, que resultou nos seguintes agricultores/cooperativa participantes abaixo listados:

1. MIRIAN CALIXTO LIBANIO, inscrita no CPF sob o nº. 043.024.889-05;
2. JORDÃO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 018.044.229-59;
3. COOPETATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ – COAFAM, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.532.294/0001-19;

Todos os agricultores/cooperativa somente protocolaram seus respectivos envelopes, não estando presente nesta sessão de julgamento nenhum representante.

A agente e a equipe rubricaram os envelopes que foram protocolados até a data e horário previsto em edital.

A análise dos documentos se fundamentou nas normativas que tratam da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE), com inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/FNDE nº. 06 de 08 de maio de 2020, bem como, pelos procedimentos disciplinados no próprio chamamento público.

Depois da apreciação pela Agente e Equipe de Apoio dos documentos dos interessados acima citados, constatou-se haver desconformidade(s) de documento(s) dos (as) participante (s): MIRIAN CALIXTO LIBANIO, inscrita no CPF sob o nº. 043.024.889-05, JORDÃO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 018.044.229-59 e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ – COAFAM, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.532.294/0001-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

Desta forma, concede-se o prazo de **05 (CINCO) DIAS** para que sejam feitas as devidas regularizações **quanto à habilitação e projeto de venda do(s) fornecedor (es) individual (is) e cooperativa (s)** acima citado (s), nos termos abaixo descritos:

1. MIRIAN CALIXTO LIBANIO

Quanto a Habilitação:

a) Extrato atualizado da DAP Física do agricultor familiar participante, tendo em vista a encaminhada ter sido emitida a mais de 60 dias (24/07/2025);

2. JORDÃO FERREIRA DA SILVA

Quanto a Habilitação:

a) Extrato atualizado da DAP Física do agricultor familiar participante, tendo em vista a encaminhada ter sido emitida a mais de 60 dias (25/07/2025);

b) A Declaração de Renúncia deve ser refeita, tendo em vista os valores e quantidades dos produtos estarem incorretos.

Quanto ao Projeto de Venda:

a) Os quantitativos dos itens **8, 17, 20, 22, 33, 35, 39 e 43** estão maiores, não respeitando o quantitativo disposto em edital, o que consequentemente o valor total dos referidos itens e o valor total geral estão incorretos.

Está descrito item 3 fazendo referência ao produto alface, mais o correto é item 6.

Há duas vezes referência ao item 39 do produto repolho. Ocorre que no edital há dois tipos de repolho (branco e roxo), o qual deve ser verificado se foi apenas um erro de duplicidade do item ou se será fornecido também o produto repolho roxo (item 40).

3. COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ – COAFAM

Quanto ao Projeto de Venda:

b) O valor unitário dos itens **pepino e pepino japonês** estão diferentes do disposto em edital, o que consequentemente o valor total dos referidos itens e o valor total geral estão incorretos.

Na unidade do item **cenoura** consta maço, mais o correto é quilo.

Na unidade do item **couve manteiga** consta quilo, mais o correto é maço.

Na unidade do item **pão caseiro** consta quilo, mais o correto é unidade.

O (s) agricultor (es) e cooperativa (s) acima citados deverão fazer as correções da documentação e protocolá-las (presencial ou eletrônico) até o dia **31 de outubro de 2025 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, sendo a **abertura dos envelopes e o julgamento no dia 03 de novembro de 2025 as 09h00min**.

Será providenciada a publicação do resultado desta sessão no jornal oficial do município.

mg el



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

UNIFLOR, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LAIS MORETTO
Agente de Contratação

LAIS MORETTO
Agente de Contratação

Eli Silva Paixão
EQUIPE DE APOIO
DE LICITAÇÃO

ELI SILVA PAIXÃO
Equipe de Apoio

Maria das Graças Rosa Bezerra
EQUIPE DE APOIO
DE LICITAÇÃO

MARIA DAS GRAÇAS ROSA BEZERRA
Equipe de Apoio